PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 917

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1975

INSTITUI O 13º SALÁRIO EM FORMA DE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica instituido, anualmente, o 13º salário em forma de Abono de Natal à todos os funcionários estatutários ativos e inativos do município de Itapuí.

Artigo 2º)- Para efeito de concessão do benefício mencionado no artigo anterior, considerar-se-á salário, aquele fixado no padrão alfabético dos vencimentos dos funcionários municipais, acrescidos das demais vantagens estipuladas em lei, tais como: adicionais, funções gratificadas, sexta-parte etc.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de dezembro de 1975

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário